



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019

Acrescente-se o § 3.º ao art. 4º, com a seguinte redação:

§ 3.º Será permitido o parcelamento do solo em área rural para loteamento de acesso controlado tipo I e II, para atividades industriais e para atividades de comércio e serviços ligados ao turismo e desenvolvimento, conforme diretrizes do IPUA-E.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 11 de Outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida emenda com o objetivo de deixar mais clara e objetiva a lei.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador Líder de Bancada